



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
Adm.:2025/2026

APROVADO
EM 09/04/2026
Apoliana Carneiro de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, por seus representantes, aprova:

Art. 1º. Esta resolução atualiza os valores das diárias de viagens dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Angico/TO.

Art. 2º. A Tabela de Valores de Diárias constantes no Anexo I da Resolução nº 01/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações.

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LIMITES DE QUILOMETRAGEM	Principais cidades	VALORES DAS DIÁRIAS (R\$)
Até 20 km	-	Art. 26
Entre 21km e 50km	Ananás	100,00
Entre 51km e 100km	Tocantinópolis	250,00
Entre 101km e 150km	Araguaína, Araguatins	350,00
Entre 151km e 350km	-	550,00
Entre 351km e 600km	Palmas	750,00
Entre 601km e 900km	-	950,00
Entre 901km e 1200km	-	1.050,00
Acima de 1200km	Brasília	1.200,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angico, Estado do Tocantins, 09 de abril de 2026.

Apoliana Carneiro de Oliveira

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Verª. Presidente

Rua Santa Catarina, nº 49, Centro, Angico/TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
Adm.:2025/2026

APROVADO
EM 08/04/2026
Rafael Ramos
Presidente

MENSAGEM DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de adequação dos valores pagos aos vereadores e servidores dessa Câmara Municipal, a presente alteração busca ajustar os valores das diárias, levando em conta os seguintes pontos:

1. Ajustes Econômicos e Orçamentários: Em razão do impacto da inflação nos custos operacionais e nas despesas, tornou-se necessário revisar os valores das diárias para garantir que estes continuem compatíveis com os custos atuais de transporte, alimentação e hospedagem, de forma que os vereadores e servidores não sejam prejudicados em suas atividades.

2. Equidade no Pagamento: A alteração visa assegurar que todos os agentes públicos envolvidos nas atividades legislativas e administrativas recebam valores justos e proporcionais às responsabilidades e exigências das funções desempenhadas, promovendo a equidade e evitando disparidades que possam prejudicar a motivação e a produtividade.

3. Atenção às Normas Legais: A revisão obedece aos princípios da legalidade e da transparência, conforme as disposições da Constituição Federal e a legislação municipal vigente, sendo uma ação pautada pela responsabilidade fiscal e pelo bom uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a alteração dos valores das diárias reflete a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados à população e a eficiência da gestão pública, respeitando as condições atuais do cenário econômico e as necessidades da administração.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angico/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Apoliana C. de Oliveira

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Verª. Presidente